

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.09.12.01**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.07.26.01 - SRP**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE GRANJA - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça da Matriz, SN, Centro - Granja - CE, CEP 62.430-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.827.165/0001-80 e CGF nº 06.920.175-7, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada pelo respectivo Ordenador de despesas, **Sr. ADRIANO FROTA TEIXEIRA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.07.26.01**, bem como, a classificação das propostas, e a respectiva homologação datada de 12 de Setembro de 2019, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

### CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Presencial SRP nº 2019.07.26.01
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 98/2013 de 17/12/2013 e Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013, e suas alterações posteriores.
- III. Na Lei Federal n.o 8.666, de 21.6.93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

**2.1.** Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, do processo licitatório Pregão Presencial SRP nº 2019.07.26.01, no qual restaram classificados em primeiro lugar por Item os licitantes signatários.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) meses**, contados a partir de sua assinatura, improrrogável.

### CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá às unidades gestoras do município, através da Secretaria de Administração, por intermédio de seu Ordenador de Despesas, no seu aspecto operacional.

### CLÁUSULA QUINTA– DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**5.1.** Os preços registrados da execução dos serviços, a especificação dos produtos/serviços, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO III da presente ata, em ordem de classificação das propostas por item.

### CLÁUSULA SEXTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

**6.1.** Os Produtos licitados deverão ser entregues no **prazo máximo de 10 (DEZ) dias úteis**, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA pela administração.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**7.1** As entregas dos produtos deverão ser na totalidade da requisição, em até **05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente.

*(Handwritten signatures and initials)*

- 7.2 As entregas deverão ser feitas nos horários de expediente: das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sendo que a entrega fora dos horários e dias de expediente não será aceita por vigias.
- 7.3 No ato do recebimento, o Funcionário designado para o recebimento, providenciará a conferência dos itens entregues e a conformidade das suas especificações de acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência e no Edital, havendo alteração quanto às especificações, o produto deverá ser substituído em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do comunicado, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.
- 7.4 Os produtos deverão ter o prazo mínimo de validade de 90 (noventa) dias após a entrega, devendo todos os itens ser de acordo com o as exigências descritas neste Termo.
- 7.5 No ato do recebimento dos produtos, somente serão aceitas embalagens nas quantidades e medidas especificadas no edital.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE**

8.1 O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente executado o fornecimento, na proporção da efetiva entrega dos produtos licitados, segundo as autorizações de fornecimento dos produtos, expedidas de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

8.2. Por ocasião da execução do fornecimento a Contratada deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Granja - CE, com endereço na Praça da Matriz, SN, Centro - Granja - CE, CEP 62.430-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.827.165/0001-80 e CGF nº 06.920.175-7, Telefone (88) 3624-1155.

8.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.4.1. Para cada Ordem de Compra, o fornecedor deverá emitir **uma única nota fiscal/fatura.**

8.4.2. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.4.3. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.4.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.6. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

8.6.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**8.6.2.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

**8.6.3.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

**8.6.4.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Granja-CE.

### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**9.1.** São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Termo de Referência - Anexo I ao edital:

**a)** Executar o serviço dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta Ata e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

**b)** Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

**c)** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

**d)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

**e)** Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

**f)** Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) máximas do(s) material(is) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, não sendo necessária a comunicação prévia do Município; aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**g)** Executar os serviços de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;

**h)** Executar os serviços na data e horário discriminados na ordem de compra, a execução dos serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

**i)** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

**j)** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

**l)** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**m)** comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

- n) Possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações físicas, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- o) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- p) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, ou, quando for o caso, da amostra/protótipo, com o material entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
- q) Providenciar, no prazo de até 24(vinte e quatro) horas, por sua conta e sem ônus para o MUNICÍPIO, a correção ou substituição, dos produtos/equipamentos que apresentarem defeito durante o período de execução dos serviços;
- r) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- s) Manter seus empregados, quando da execução do serviço, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- t) Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art.55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

**9.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:**

- a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do serviço, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

**9.2.1.** O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

**9.2.2.** A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

**9.3.** A falha na execução do serviço, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

**CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**10.1.** O MUNICÍPIO obriga-se a:

- a) Indicar o local e horários em que deverão ser prestados os serviços.
- b) Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da execução dos serviços desde que observadas às normas de segurança;
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.
- d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

#### **CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA**

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores e as disposições do Decreto Municipal nº 98, de 17 de Dezembro de 2013.

#### **CLÁUSULA DOZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. pelo MUNICÍPIO:

- a) Quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Quando o Fornecedor não assinar a Ordem de Compra no prazo estabelecido;
- d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Compra decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I ao XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, exceto inciso VI, uma vez que a subcontratação é permitida.
- f) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Compra decorrente deste Registro;

12.1.2. pelo FORNECEDOR:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação através de afixação no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Granja-CE e/ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

12.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de fornecimento já emitida.

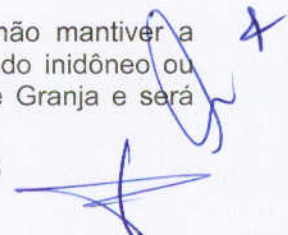
12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.7 Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### **CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES**

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Granja e será



descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Granja pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Apresentar documentação falsa exigida;
- b) Não manter a proposta;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;

**13.1.2-** Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

**13.1.3-** Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

**13.2-** Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

**13.2.1-** Advertência;

**13.2.2-** Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

**13.3.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

**13.3.1.** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

**13.3.2.** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**13.4.** As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

**13.5.** A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

#### **CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIS**

**14.1.** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores será objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### **CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**15.1.** As despesas decorrentes das contratações, oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor das Secretarias Municipais interessadas, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

#### **CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**16.1.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

**16.1.2.** Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Presencial que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas da empresas classificadas por item.

**16.1.3.** É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

**16.2.** O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

**16.3.** A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

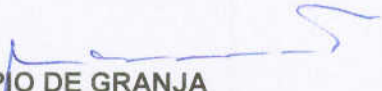
**16.4.** O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

#### CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO


**17.1.** O foro da Comarca de Granja é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.


Granja-Ce, 12 de Setembro de 2019.

  
MUNICÍPIO DE GRANJA  
ADRIANO FROTA TEIXEIRA  
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (ORGÃO  
GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)



#### EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS

  
F. DAS CHAGAS DE OLIVEIRA VARIEDADES ME  
CNPJ Nº: 12.975.890/0001-36  
FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA  
CPF Nº: 330.886.243-34

  
VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI ME  
CNPJ Nº: 09.036.753/0001-21  
CAIO ITALO BATIMA MOTA  
CPF Nº: 017.330.653-50

  
QUALLYTY EMPREENDIMENTOS ALIMENTOS LTDA ME  
CNPJ Nº: 02.906.039/0001-06  
RICARDO COSTA ROMÃO  
CPF Nº: 042.967.393-01

#### TESTEMUNHAS:

1.  \_\_\_\_\_ CPF Nº 020.799.933.30  
2.  \_\_\_\_\_ CPF Nº 02741991308

**ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.09.12.01**

**RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS**

- 1. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (ORGÃO GERENCIADOR)**  
**SECRETARIO: ADRIANO FROTA TEIXEIRA (ORDENADOR DE DESPESAS)**
  
- 2. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETÁRIA: TATIANA DIAS DE OLIVEIRA SALDANHA**
  
- 3. SECRETARIA DE SAÚDE**  
**SECRETÁRIO: DAVID PEREIRA ROCHA**
  
- 4. SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**SECRETÁRIA: SILVIA MARIA VACONCELOS SOUZA DE AQUINO**



ANEXO II Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.09.12.01

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

01. RAZÃO SOCIAL: F. DAS CHAGAS DE OLIVEIRA VARIEDADES ME  
CNPJ: 12.975.890/0001-36  
ENDEREÇO: RUA TIAGO RIBAS, 272, GRANJA/CE  
TELEFONE: FAX: (88) 9 99153369  
REPRESENTANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA CPF: 330.886.243-34  
BANCO: BRADESCO  
AGÊNCIA: 5387-2  
CONTA CORRENTE: 1941-0

02. RAZÃO SOCIAL: VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI ME  
CNPJ: 09.036.753/0001-21  
ENDEREÇO: RUA MIRIAN ROCHA, 431, MONDUMBIM – MARACANAÚ/CE  
TELEFONE: FAX: (85) 9 8778000  
REPRESENTANTE: CAIO ITALO BAIMA MOTA CPF: 017.330.653-50  
BANCO: BANCO DO BRASIL  
AGÊNCIA: 2879-7  
CONTA CORRENTE: 31152-9

03. RAZÃO SOCIAL: QUALLYTY EMPREENDIMENTOS ALIMENTOS ME  
CNPJ: 02.906.039/0001-06  
ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO ARRUDA, 568 A, PARQUELANDIA – FORTALEZA/CE  
TELEFONE: FAX: (85) 3281 2928  
REPRESENTANTE: RICARDO COSTA ROMÃO CPF: 042.967.393-01  
BANCO: BANCO DO BRASIL  
AGÊNCIA: 1218-1  
CONTA CORRENTE: 58418-7

**ANEXO III À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.09.12.01**

**REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS  
ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS.**

**DATA: 12/09/2019**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 2019.09.12.01, celebrada entre o MUNICÍPIO DE GRANJA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por Item, em face à realização do Pregão Presencial Nº 2019.07.26.01

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

**- F. DAS CHAGAS DE OLIVEIRA VARIEDADES ME, CNPJ Nº: 12.975.890/0001-36**

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	TOTAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Ar condicionado split 12.000 Btus econômico (compressor rotativo). Silencioso. Design moderno com frente sólida. Tamanho reduzido. Controle remoto com display de lcd com luz noturna e as seguintes funções: ajuste de temperatura. função sleep que garante maior conforto durante o sono. air sweep (direcionador de ar automático ou fixo). função turbo que permite refrigerar mais rapidamente o ambiente. velocidade do ventilador (baixa, média, alta e automática). função liga/desliga automático. timer. função auto que escolhe automaticamente a forma de operação ideal conforme a temperatura do ambiente. capacidade de refrigeração: 12.000 Btu/h. quente/frio. Garantia de 3 anos com cobertura em todo o território nacional	UND	59	PHILCO	R\$ 2.983,05	R\$ 175.999,95
4	Ar condicionado split 9.000 btus econômico (compressor rotativo). Silencioso. Design moderno com frente sólida. Tamanho reduzido. Controle remoto com display de lcd com luz noturna e as seguintes funções: ajuste de temperatura. função sleep que garante maior conforto durante o sono. air sweep (direcionador de ar automático ou fixo). função turbo que permite refrigerar mais rapidamente o ambiente. velocidade do ventilador (baixa, média, alta e automática). função liga/desliga automático. timer. função auto que escolhe automaticamente a forma de	UND	43	PHILCO	R\$ 2.895,35	R\$ 124.500,05



PREFEITURA  
**GRANJA**  
*Melhor para todos*



operação ideal conforme a temperatura do ambiente. capacidade de refrigeração: 9.000 Btu/h. quente/frio. Garantia de 3 anos com cobertura em todo o território nacional

11	Cadeira Plástica com braço, cor: branca, empilhável, resistente até 150 kg, de boa qualidade.	UND	400	ANTARES	R\$ 70,00	R\$ 28.000,00
12	Cadeira Plástica sem braço, cor: branca, empilhável, resistente até 150 kg, de boa qualidade.	UND	750	ANTARES	R\$ 50,00	R\$ 37.500,00
21	Estante em aço com 4 prateleiras abertas, aço reforçado	UND	123	SUPREME	R\$ 166,67	R\$ 20.500,41
22	Fogão 4 Bocas, Número de bocas 04 (quatro) Características Gerais - Classificação energética: Mesa: A / Forno: C; Top Control: Segurança e comodidade ao dia a dia; 2 Queimadores de alto desempenho: Potência e agilidade no preparo dos pratos; Forno limpa fácil: Facilidade na hora de limpar; Puxador de aço: Super-reforçado para mais segurança; Botões removíveis: Facilita a limpeza do fogão; Design compacto; Acendimento: automático total; Timer: Não; Botões removíveis: Sim; Forno auto limpante: Não; Luz no forno: Não; Prateleiras do forno: 1 fixa; Grill no forno: Não; Estufa: Não; Especificações Técnicas: Cor Branco; Capacidade do forno (litros) 56; Tensão/Voltagem bivolt; Eficiência Energética: A; Potência dos queimadores - 2 (2 kW); - 2 (1,7 kW); Consumo de Energia A (menos 25% de consumo); Garantia 12 meses. Dimensões: Altura: 86,30 Centímetros; Largura: 50,70 Centímetros; Profundidade: 59,80 Centímetros; Peso: 19,70 Quilos.	UND	20	ATLAS	R\$ 595,00	R\$ 11.900,00
40	Ventilador de Coluna 40cm - Material: Metal; Acionamento: Manual; Eficiência Energética Classe B; Desligamento Automático: Não; Rotação 1500 RPM; Potência: 100 - 300 W; Cor: Preto; Certificado: INMETRO; Função Turbo: Não; Silencioso: Sim; Desmontável: Sim; Oscilação Horizontal: Automático; Oscilação Vertical: Manual; Ajuste de Altura: Sim; Tipo de Ventilador: Ventilador de Coluna; Ajuste de Inclinação: Sim; Acompanha Manual de Instruções: Sim; Consumo de energia aproximado 0,08 kW/h; Largura: 45 cm; Garantia: 12 meses; Diâmetro: 40 cm; Voltagem:	UND	39	TRON	R\$ 350,00	R\$ 13.650,00



PREFEITURA  
**GRANJA**  
Melhor para todos



	110/220V (Bivolt); Profundidade: 14 cm; Itens Inclusos: 1 Ventilador e 1 Manual de Instruções.					
41	Ventilador de parede 60 cm com 3 velocidades - Características: Nº de velocidades 3; Grade Removível; Inclinação vertical ajustável: Sim; Especificações Técnicas: Quantidade de pás 3; Frequência 60 Hz; Garantia: 12 meses; Consumo de Energia (kW/h) 0,17 kW/h; Diâmetro (cm) 60cm; Cor Preto; Tensão/Voltagem Bivolt; Potência: (W) 170W; Conteúdo da Embalagem 01 Ventilador de Parede 60cm 3 Velocidade Bivolt – Preto	UND	295	TRON	R\$ 293,22	R\$ 86.499,90

Perfazendo o valor global de **R\$ 498.550,31 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)**

- **VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI ME (COMERCIAL NOCRATO), CNPJ Nº: 09.036.753/0001-21**

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	TOTAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
9	Cadeira Escolar em Polipropileno com assento e encosto injetado em polipropileno que garante fácil manutenção e limpeza. Ponteiros e acabamentos da estrutura em PVC. Peças soldados pelo processo GMAW - União sem rebarbas. Cor: Amarela. Tamanho: T4 de 10 a 14 anos. Dimensões T4 46(l)x82(h1)x46(h2)x40(p)cm.	UND	800	FORT	R\$ 219,37	R\$ 175.496,00

Perfazendo o valor global de **R\$ 175.496,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)**

- **QUALLYTY EMPREENDIMENTOS ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ Nº: 02.906.039/0001-06**

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	TOTAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	Ar condicionado split 18.000 Btus econômico (compressor rotativo). Silencioso. Design moderno com frente sólida. Tamanho reduzido. Controle remoto com display de lcd com luz noturna e as seguintes funções: ajuste de temperatura. função sleep que garante maior conforto durante o sono. air sweep (direcionador de ar automático ou fixo). função turbo que permite refrigerar mais	UND	15	AGRATTO	R\$ 3.100,00	R\$ 46.500,00



PREFEITURA  
**GRANJA**  
Melhor para todos



	rapidamente o ambiente. velocidade do ventilador (baixa, média, alta e automática). função liga/desliga automático. timer. função auto que escolhe automaticamente a forma de operação ideal conforme a temperatura do ambiente. capacidade de refrigeração: 18.000 Btu/h. quente/frio. Garantia de 3 anos com cobertura em todo o território nacional					
3	Ar condicionado split 22.000 Btus econômico (compressor rotativo). Silencioso. Design moderno com frente sólida. Tamanho reduzido. Controle remoto com display de lcd com luz noturna e as seguintes funções: ajuste de temperatura. função sleep que garante maior conforto durante o sono. air sweep (direcionador de ar automático ou fixo). função turbo que permite refrigerar mais rapidamente o ambiente. velocidade do ventilador (baixa, média, alta e automática). função liga/desliga automático. timer. função auto que escolhe automaticamente a forma de operação ideal conforme a temperatura do ambiente. capacidade de refrigeração: 22.000 Btu/h. quente/frio. Garantia de 3 anos com cobertura em todo o território nacional	UND	14	AGRATTO	R\$ 5.100,00	R\$ 71.400,00
5	Armário de aço para Pastas AZ, modelo AZ-50 C/P, com 50 vãos e com portas: Armário aço Chapa #22 (0,75mm espessura), com portas, 04 prateleiras + base, Capacidade por prateleira 10 pastas. Modelo AZ-50 C/PT. Acabamento: Tratado pelo processo anticorrosivo por fosfatização, processo de pintura em epóxi eletrostática à Pó, secagem em estufa de alta temperatura 150 graus, na cor cinza claro. DETALHAMENTOS: Dimensões Externas: A - 2000 x L - 1200 x P - 320; Corpo e Prateleiras: Chapa #22 - 0,75mm; Quantidades de Prateleiras: 5; Fechamento: Portas com maçanetas; Portas: Sim; Pés: Fixos; Pintura: Epóxi Pó; Cor: Cinza	UND	20	DM	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00
6	Armário de aço, confeccionado em chapa de aço 24/26, com duas portas inteiriças de abrir, reforço interno, com cinco prateleiras reguláveis, fechadura embutida na maçaneta, pintura eletrostática com secagem em estufa, pintado na cor marrom.	UND	48	DM	R\$ 586,46	R\$ 28.150,08



PREFEITURA  
**GRANJA**  
Melhor para todos



7	Arquivo em aço, 4 gavetas para pasta suspensa, medindo aproximadamente 1330X 10X470mm, com chave, em chapa 22, puxadores cromados, porta etiqueta, fechadura com travamento simultâneo, na cor cinza	UND	60	DM	R\$ 623,33	R\$ 37.399,80
8	Bebedouro de pressão, com as seguintes características, gabinete inox, pia de aço inoxidável industrial 4 (quatro) torneiras para copo e jato cromado com regulagem de jato d'água, filtro de carvão ativado com vela sintetizada, Alimentação: bivolt ou 220v, ralo sifonado..	UND	28	HIZA	R\$ 3.171,43	R\$ 88.800,04
10	Cadeira giratória com estofado, com base a gás, com rodízios, com espuma injetada, revestida em tecido, com sistema relax de regulagem, sem braço.	UND	44	DM	R\$ 261,36	R\$ 11.499,84
13	Cadeira Presidencial (encosto alto com braço) c/apoio de braço e função relaxar (relax), regulagem de altura a gás, giratória com base polipropileno, apoio p/ os braços tipo corsa, revestimento em tecido ou couro sintético, cor azul, medindo aproximadamente 360 x 450.	UND	10	DM	R\$ 580,00	R\$ 5.800,00
14	Cadeira secretaria fixa com estofado com espuma injetada econômica, revestido em tecido J Serrano. base fixa palito em aço com L sanfonado. Acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó. Cor: Marrom.	UND	220	DM	R\$ 214,09	R\$ 47.099,80
15	Caixa amplificadora com potência de 100w rms, impedância de 8 ohms, sensibilidade de 95db, frequência de resposta 55hz - 20khz, controle graves/agudos +/- 12db, controle de volume master e com dimensões: l: 30cm, a: 41cm, p: 26cm.	UND	7	ONEAL	R\$ 650,00	R\$ 4.550,00
16	CPU (Gabinete) Processador I5 ou similar) 8400 2.8GHZ (4.0GHZ Turbo), 8ª geração, 6-CORE 6-THREAD, LGA 1151; Memória: 4Gb RAM, Unidade de disco rígido: HD 1TB (mínimo) SATA; 2 portas USB frontais, 4 ou mais portas USB 2.0 traseiras; Gravador de DVD; Teclado e mouse optico; Sistema Operacional Windows 10 Professional 32 bits; Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir do recebimento.	UND	75	INTEL	R\$ 2.250,67	R\$ 168.800,25



PREFEITURA  
**GRANJA**  
Melhor para todos



17	CPU (Gabinete) Processador I7 ou similar) 8700 3.2GHZ (4.60GHZ Turbo), 8ª geração, 6-CORE 12-THREAD, LGA 1151; Memória: 8Gb RAM, Unidade de disco rígido: HD 1TB (mínimo) SATA; 2 portas USB frontais, 4 ou mais portas USB 2.0 traseiras; Gravador de DVD; Teclado e mouse optico; Sistema Operacional Windows 10 Professional 64 bits; Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir do recebimento.	UND	15	INTEL	R\$ 2.586,67	R\$ 38.800,05
18	Data Show Projetor Multimídia. Características técnicas: Cor: branco. Brilho/lumens: 3.000 Ansi Lumens. Resolução nat.: XGA (1024 x 768 Pixels). Reprodução de cores: 24 bit, 16.7 milhões de cores. Lentes: F: 1,58 - 1,72 mm. Lâmpada: tipo 200 W UHE (5000 H (baixa luminosidade), 4000 (alta luminosidade)). Alto falante: 2 Watt (mono). Distância da projeção: 0,9 a 9 m. Ruído: 37 dB (Alto Brilho)/29 dB (Baixo Brilho). Comprimento do cabo USB: 1,8 m. Comprimento do cabo VGA: 1,8 m. Comprimento do cabo de força novo padrão NBR 14136: 1,8 m. Dimensões: 22,8/29,5/7,9 cm (Prof/larg/alt). Peso 2,3 Kg. Conectividade: Computador VGA (Mini D-sub 15 pinos). Video composto (1 RCA). S-video (Mini-DIN 4 pinos). Audio in: RCA. USB tipo B. HDMI. TV: NTSC: 480 linhas. PAL: 560 linhas. Sinal de entrada: NTSC/NTSC4.43/PAL-M/PAL-N/ PAL-60. SECAM: 480i, 480p. HDTV: 720p, 1080i. Controle remoto: Seleção entrada, power, modo de cor, botões para conexão direta (computador, video e USB), volume, ezoom, a/v mute, num, freeze, menu, help, auto, aspecto, pointer, pg up / pg down, botões de navegação, botão user, esc e enter. Alimentação: 2 pilhas AA (inclusas)	UND	6	RICOH	R\$ 3.333,33	R\$ 19.999,98



PREFEITURA  
**GRANJA**  
*Melhor para todos*



19

Estabilizador 300VA. Especificações: Design moderno e agradável, de fácil manuseio. Microprocessado: microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash, integrando diversas funções periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico. Atende a norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373:2006. Estabilizador com 7 estágios de regulação: no modelo bivolt (em rede 115V~). Estabilizador com 6 estágios de regulação: nos modelos monovolt (em rede 115V~) e bivolt (em rede 220V~). Função True RMS: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. Indicada para todos os tipos de rede, principalmente para redes instáveis. Botão liga/desliga temporizado: para evitar acionamento/desligamento acidental ou involuntário. 1 Led verde no painel frontal, para indicar o funcionamento do estabilizador. Sinalização de funcionamento: rede, sub/sobretensão e sobrecarga. Modelo bivolt automático: tensão nominal de entrada 115/127/220V~ e saída 115V~. Modelo monovolt: tensão nominal de entrada e de saída 115V~. 4 tomadas elétricas de saída no padrão NBR 14136. Gabinete em plástico antichama. Filtro de linha interno: atenua ruídos provenientes da rede elétrica (em modo comum e diferencial). Proteções: Curto-circuito. - Surtos de tensão (descarga elétrica). Sub/sobretensão de rede. Nestas ocorrências, o estabilizador desliga e restaura as suas atividades automaticamente no retorno da energia elétrica. Sobreaquecimento com desligamento automático. Sobrecarga com desligamento automático.

UND

77

MICROSOL

R\$ 240,26

R\$  
18.500,02





PREFEITURA  
**GRANJA**  
Melhor para todos



20	<p>Estabilizador 500VA Especificações: Potência:500VA/500W. Tensão de entrada: 115/127/220V~ Automático. Corrente de entrada: 4,8 / 4 / 2,5 A. Tensão de saída: 115V. Frequência: 60Hz. Fusível: 6ª. Microprocessado: RISC/FLASH de alta velocidade. Função TRUE RMS Tensão: Bivolt automático 500 VA. Tomadas: 6 tomadas no padrão NBR 14136 para 500 VA Bivolt. Filtro de Linha interno. Led: indica o modo de operação da rede e funcionamento do estabilizador. Proteções: Curto-circuito. Surtos de tensão (descarga elétrica). Sub/sobretensão de rede. Nestas ocorrências, o estabilizador desliga e restaura as suas atividades automaticamente no retorno da energia elétrica. Sobreaquecimento com desligamento automático. Sobrecarga com desligamento automático. Pacote Alerta 24h com os serviços: Monitoramento Remoto de Ambiente. Vídeo ao Vivo via celular. Localizador GPS via celular. Alarme Anti-intrusão. PC Remoto. Conteúdo da embalagem: 01 Estabilizador. Garantia: 12 meses de garantia. Peso: 3405 gramas.</p>	UND	25	MICROSOL	R\$ 272,00	R\$ 6.800,00
23	<p>Fogão Industrial - Com forno, bandeja coletora de resíduos, com 04 (quatro) queimadores, com queimadores com controle individual de chamas internas e externas. Material: Grades e queimadores da mesa de ferro fundido com esmalte antiaderente. Grade paneleira de cantoneira de aço. Dimensões aproximadas: 81x150x90cm(Alp.).</p>	UND	17	CENTERMAQ	R\$ 829,41	R\$ 14.099,97



PREFEITURA  
**GRANJA**  
Melhor para todos



24	Fragmentadora de Papel 15 Folhas Com Cesto 26L Preto: Fragmenta Também CD/DVD, Cartão, Grampos e Clipes pequenos; - Sensor automático de Papel; - Sensor de cesto cheio; - Sensor de aquecimento; Sensor de sobrecarga; Rodízios. Cor: Preto Capacidade: 15 folhas Capacidade do Cesto: 26L Tamanho do corte: 3,9 x 38mm Abertura de entrada: 230mm Velocidade: 2,7 m / min Tempo de Funcionamento: 10 minutos Tempo de resfriamento: 20 minutos Nível de ruído: Máximo de 65dB Controles Manuais: Retrocesso e Liga/Desliga Tipo do cesto: Gaveta Nível de Segurança: P-4. Conteúdo da embalagem: 1 Fragmentadora De Papel Dimensões aproximadas do produto: 52,5 x 39 x 27,9 cm (A x L x C) Dimensões aproximadas da embalagem : 57 x 39 x 31 cm (A x L x C) Peso aproximado da embalagem: 13,9 Kg Informações Adicionais: Possui sensor automático de Papel.	UND	9	MENNO	R\$ 1.111,11	R\$ 9.999,99
25	Freezer horizontal com 02 portas capacidade de 500 litros na cor branco, podendo ser usado na função de freezer ou refrigerador, proporcionando mais versatilidade. características: 4 pés com rodízios: facilidade de remoção na hora da limpeza; congelamento rápido: preserva as propriedades naturais dos alimentos; possui acionamento no painel frontal; dreno frontal: facilita o degelo e a limpeza; dupla função: termostato no painel frontal: permite a seleção de como uso freezer ou refrigerador; maior resistência a corrosão e impactos; gabinete interno e externo em chama de aço pintado; garantia de 01 (um) ano pelo fabricante.	UND	10	ESMALTEC	R\$ 2.930,00	R\$ 29.300,00
26	Gelágua de linha branca, 220watts com duas temperaturas	UND	35	ESMALTEC	R\$ 614,29	R\$ 21.500,15
27	Longarina de 04 lugares, sem braço, assento e encosto em poliuretano injetado, densidade controlada, espessura mínima 50mm, encosto baixo, revestida em tecido, acabamento em perfil de pvc, semi-rígido nas bordas, estrutura em aço carbono, com pintura eletrostática na cor azul, base dos pés reguláveis.	UND	58	DM	R\$ 410,34	R\$ 23.799,72



PREFEITURA  
**GRANJA**  
Melhor para todos



28	Mesa com 02 gavetas p/escritório confeccionadas em MDP 15mm, com perfil 180° na borda, pés com base em chapa de aço repuxada sem ponteira, com coluna vertical dupla em tubo de aço. Dimensões: 1200mm (largura) x 600mm (profundidade) x 740mm (altura). Gaveteiro fixo 02 gavetas com trilho em barra de pvc. Cor marrom	UND	59	DM	R\$ 389,83	R\$ 22.999,97
29	Mesa plástica, cor: branca, quadrada, de boa qualidade, empilhável, com ótimo estado de conservação e higiene.	UND	140	IBAP	R\$ 100,00	R\$ 14.000,00
	Microfone sem fio, com as seguintes características mínimas: frequência UHF de longo alcance: 01 receptor, alimentação bi-volt, 01 microfone de mão com transmissor, alimentado por pilhas AA.	UND	7	LESSON	R\$ 410,00	R\$ 2.870,00
31	MONITOR LCD 21,5". Display: Tamanho da Tela: 21.5 ", Tamanho da Tela: 476,64 x 268,11 mm (aprox.), Proporção da Tela: 16: 9; Brilho (típica): 200 cd / m², Brilho (Min): 160 cd / m², Contraste estático: 600: 1 padrão, Relação de Contraste Dinâmico: Mega, Resolução: 1920 x 1080, Pixel Pitch: 0,24825 x 0,24825 mm, Tempo de Resposta: 5 ms, Ângulo de Visão (H / V): 90° / 65 °, Suporte a cores: 16,7 Milhões; Interface: 1x D-Sub 1x HDMI; Físico: Cor: Preto, Tipo de suporte: Simples, Toldo: -2 ° (± 2 °) ~ 20 ° (± 2o), Wall Mount: 75 x 75, Dimensão com suporte (LxAxP): 51.37 x 39.05 x 18.97 cm, Dimensão sem suporte (LxAxP): 51.37 x 30.86 x 9.04 cm; Energia: Fonte De Energia: AC 100 ~ 240 V, Consumo de energia (Max): 25 W, Consumo de energia (Typ): 20 W, Consumo de energia (DPMS): 0,3 W (Typ.), Consumo de energia (Stand-by): 0,3 W (Max), Consumo de Energia Star Power: 20.6 W (Typ.), Tipo: Adaptador externo; Conteúdo da Embalagem: Monitor, D-sub cabo, Guia de instalação rápida; Garantia 12 meses de garantia; Peso 3950 gramas (bruto com embalagem).	UND	86	ACER	R\$ 779,07	R\$ 67.000,02
32	Nobreak 1000 VA - Especificações: Saída: Capacidade de energia de saída 600Watts / 1.0 kVA; Potência Máxima Configurável (Watts) 600Watts / 1.0 kVA; Tensão nominal de saída 120V; Distorção da Tensão de Saída Menos de 5%; Frequência de Saída (sincronizada com rede elétrica) 50/60Hz +/- 3 Hz	UND	5	ACER	R\$ 714,00	R\$ 3.570,00



PREFEITURA  
**GRANJA**  
Melhor para todos



Topologia Line interactive; Tipo de forma de onda Onda senoidal; Tempo de Transferência 4ms típico : 8ms máx. Entrada: Tensão nominal de entrada 120V; Frequência de entrada 50/60 Hz +/- 3 Hz (auto sensing); Tipo de Conexão de Entrada NBR 14136; Comprimento do Cabo 1,83metros; Intervalo de tensão de entrada ajustável para as principais operações 93 - 130V; Baterias & Tempo de operação: Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção : a prova de vasamento; Tempo de recarga típico 3hora(s) Vida útil esperada das baterias (anos) 3 - 5; Quantidade de RBC™ 1; Comunicação & Gerenciamento; Interface Port(s) RJ-45 Serial , USB; Painel de controle Console LCD de status e controle multifunção; Alarme sonoro Soar alarme quando na bateria : Alarme distinto de pouca bateria; Proteção contra surtos e filtragem; Regime nominal de picos de tensão de energia 455JoulesFiltragem Full time multi-pole noise filtering : 0.3% IEEE surge let-through : zero clamping response time : meets UL 1449; Ambiental: Temperatura de operação 0 - 40 °C; Umidade Relativa de Operação 0 - 95 %; Elevação de Operação 0-3000metros; Temperatura de Armazenamento -15 - 45 °C; Umidade Relativa de Armazenamento 0 - 95 %; Elevação de Armazenamento 0-15000metros; Ruído audível a 1 metro da superfície da unidade 41.0dBA; Dissipação térmica online 100.0BTU/hr; Físico: Dimensões máximas de altura 219mm , 21.9cm; Dimensões máximas de largura 171mm , 17.1cm; Dimensões máximas de profundidade 439mm , 43.9cm; Cor Preto  
Conteúdo da embalagem: Nobreak;  
Garantia: 3 meses de garantia; Peso: 19680 gramas (bruto com embalagem).

33  
Nobreak 1500 VA - Especificações: Saída: Capacidade de energia de saída 900Watts / 1.5 kVA; Potência Máxima Configurável (Watts) 900Watts / 1.5 kVA; Tensão nominal de saída 120V; Distorção da Tensão de Saída Menos de 5%; Frequência de Saída (sincronizada com rede elétrica) 47 - 53 Hz para 50 Hz nominal, 57 - 63 Hz para 60 Hz nominal; Topologia Line interactive tipo de forma de

UND

7

ACER

R\$ 1.128,57

R\$ 7.899,99

onda Onda senoidal; Entrada: Tens o nominal de entrada 120V; Frequ ncia de entrada 50/60 Hz +/- 3 Hz (auto sensing); Tipo de Conex o de Entrada NBR 14136; Comprimento do Cabo 1,83metros; Baterias & Tempo de opera o: Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acido livre de manuten o : a prova de vasamento; Tempo de recarga t pico 3hora(s); Vida  til esperada das baterias (anos) 3 – 5; Quantidade de RBC™ 1; Capacidade VA/hora da Bateria 220; Comunica o & Gerenciamento: Interface Port(s) RJ-45 Serial , USB; Painel de controle Console LCD de status e controle multifun o; Alarme sonoro Soar alarme quando na bateria : Alarme distinto de pouca bateria : Configura o de 'delays'; Prote o contra surtos e filtragem Regime nominal de picos de tens o de energia 459Joules; Filtragem Full time multi-pole noise filtering : 0.3% IEEE surge let-through : zero clamping response time : meets UL 1449; Ambiental: Temperatura de opera o 0 - 40  C; Umidade Relativa de Opera o 0 - 95 %; Eleva o de Opera o 0-3000metros; Temperatura de Armazenamento -15 - 45  C; Umidade Relativa de Armazenamento 0 - 95 %; Eleva o de Armazenamento 0-15000metros; Ru o aud vel a 1 metro da superf cie da unidade 45.0dBA; Dissipa o t rmica online 135.0BTU/hr; F sico: Dimens es m ximas de altura 219mm , 21.9cm; Dimens es m ximas de largura 171mm , 17.1cm; Dimens es m ximas de profundidade 439mm , 43.9cm; Cor Preto; Conte do da embalagem: Nobreak. Garantia: 3 meses de garantia; Peso: 21400 gramas (bruto com embalagem)

34 Notebook i5 ou similar - Cor Preto; Polegadas da Tela 15.6"; Sistema Operacional: Windows 10 Professional 64 Bits; Processador: Intel Core i5 ou similar ; Modelo Processador: 8  Gera o Intel Core i5-8300H Quad-Core (Cache 8MB , 2.3 GHz at  4.00 GHz) Cache: 8M; Chipset: Chipset integrado ao processador; Mem ria RAM: 16GB; SSD 256GB; HD: 1TB; Placa de Som Waves MaxxAudio Pro; Placa de V deo: NVIDIA GeForce GTX 1050 Ti com 4GB GDDR5; Placa de Rede: RJ45 - 10/100/1000 Ethernet (Gig-E); Conex es: USB; Leitor

UND

20

POSITIVO

R\$ 7.150,00

R\$  
143.000,00



PREFEITURA  
**GRANJA**  
Melhor para todos



de Cartão: 2 em 1 SD (UHS50) / MMC; Teclado: Retroiluminado; Diferenciais: Bluetooth; Softwares inclusos Microsoft Office Trial Versão para experimentação, válida por 30 dias, Dell Mobile Connect; Alimentação: Bivolt; Conteúdo da Embalagem: Computador, adaptador AC, cabo de força, manuais; Garantia do Fornecedor: 12 Meses; Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP: 22,7x38,2x2,5cm; Peso líq. Aproximado do produto (kg): 2,5Kg

35 Notebook I7 ou similar - Cor Preto; Polegadas da Tela 15.6"; Sistema Operacional: Windows 10 Professional 64 Bits; Processador: Intel Core i7 ou similar ; Modelo Processador: 8ª Geração Intel Core i7-8750H (cache 9M, 2.20 GHz até 4,10 GHz) Cache: 9M; Chipset: Chipset integrado ao processador; Memória RAM: 16GB; SSD 256GB; HD: 1TB; Placa de Som Waves MaxxAudio Pro; Placa de Vídeo: NVIDIA GeForce GTX 1050 Ti com 4GB GDDR5; Placa de Rede: RJ45 - 10/100/1000 Ethernet (Gig-E); Conexões: USB; Leitor de Cartão: 2 em 1 SD (UHS50) / MMC; Teclado: Retroiluminado; Diferenciais: Bluetooth; Softwares inclusos Microsoft Office Trial Versão para experimentação, válida por 30 dias, Dell Mobile Connect; Alimentação: Bivolt; Conteúdo da Embalagem: Computador, adaptador AC, cabo de força, manuais; Garantia do Fornecedor: 12 Meses; Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP: 27,4x38,9x2,5cm; Peso líq. Aproximado do produto (kg): 2,6Kg

36 Refrigerador, com 01 (uma) porta, com capacidade 280L, 220Volts, compartimento de latas, compartimento de ovos, gavetão de Frutas externo (independente), Prateleiras Removíveis, alarme de porta, na cor branca. Tipo de degelo front fere. Dimensões aproximadas: 631x1720x725mm (LXAXP)

37 Telão para data show com pé regulável, com tripé acoplado, área de projeção de 1,80 x 1,80m, enrolamento automático, tecido em vinil convencional. Resistente a umidade. Tripé regulável até a altura de 2,80 m. Em estojo e com alça p/transporte. Garantia mínima: 06 meses.

UND

12

POSITIVO

R\$ 8.325,00

R\$  
99.900,00

UND

25

ELETROLUX

R\$ 1.420,00

R\$  
35.500,00

UND

6

GOLDENTEC

R\$ 825,00

R\$ 4.950,00

38	<p>Tenda Dobr�vel Sanfonada 3x3m, Altura 2,6m, Prote�o Solar, P�s em Al�mio. S�o 3 metros por 3 metros de medidas e uma altura de 2,60m. Possui estrutura sanfonada dobr�vel a qual permite uma montagem e desmontagem r�pida em menos de 2 minutos. Conta ainda com fura�es para fixa�o no solo, propiciando maior prote�o contra ventos fortes. Os p�s s�o em alum�nio e garantem resist�ncia � corros�o e at� maresia. Acompanha ainda uma sacola para transporte com al�as, permitindo transportar a tenda com facilidade, ergonomia e seguran�a. A lona � altamente resistente feita em material de poli�ster com revestimento interno em Silver Coating, capaz de proteger inclusive de raios solares, alcan�ando fator de prote�o solar 60 (Fps 60). Especifica�es: Fps 60. Estrutura de Arma�o Reta. Cobertura em poli�ster com revestimento interno em Silver Coating. Extra-ventilado. Acompanha sacola e kit fixa�o. P�s em alum�nio. Medidas: 3,00m x 3,00m x 2,60m de altura. Garantia: 3 Meses.</p>	UND	10	GAZEBO	R\$ 785,00	R\$ 7.850,00
39	<p>Transformador de 1500VA - O Auto Transformador De 1500 Va Equivale A (1050 Watts). Este Produto Serve Para Troca De Tens�o De 127v Para 220v E De 220v Para 127v Conforme A Sua Necessidade. Produzido Com Fio De Cobre, Chapa De A�o, E Caneca De Abs Anti-Chamas. Cabo Certificado E Conector H Seguindo As Normas Do Inmetro. Aplica�es Em Uso Residencial, Comercial E Industrial.</p>	UND	9	FORCE LINE	R\$ 240,00	R\$ 2.160,00

Perfazendo o valor global de **R\$ 1.134.499,67 (HUM MILH O, CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)**

**PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL (TODAS AS VENCEDORAS) DE R\$ 1.808.545,98 (HUM MILH O, OITOCENTOS E OITO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).**

ANEXO IV À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.09.12.01

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS EMPRESAS QUE ACEITARIAM COTAR OS PRODUTOS  
COM PREÇOS IGUAIS AOS DO LICITANTE VENCEDOR.